

CONTRATO DE 'AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL'









'AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL'

		A.
Data	Revisão	,
24-03-2017		
Codificação	NIPG	
PG03-00-IMP-11 04	12735/16	- brester

No dia 24 do mês de março do ano 2017, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDO: - ÁLVARO DA COSTA MOTA, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 00853601 5 ZYO, da República Portuguesa, válido até 21 de abril de 2021, residente na Urbanização João Baptista dos Santos, N.º 9, Ponte, freguesia de Mouçós (atual União das freguesias de Mouçós e Lamares), concelho de Vila Real, Contribuinte Fiscal número 160668905, Vogal do Conselho de Administração, que outorga neste Contrato na qualidade de Administrador-delegado e em representação da Sociedade, GOLD ENERGY - COMERCIALIZA-DORA DE ENERGIA, S.A., com sede na Rua 31 de Agosto, N.º 12, freguesia de Vila de Real (atual União das freguesias de Vila Real, Nossa Senhora da Conceição, São Pedro e São Dinis), concelho de Vila Real, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Real sob o número único matrícula e de identificação fiscal 507857542, com o capital social de 1 500 000,00 euros, conforme Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial com o código de acesso 6646-1172-7077 subscrita em 22 de dezembro de 2015 e válida até 22 de dezembro de 2017, que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, bem como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e a do segundo pela apresentação do Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial, acima referida, bem como pelo documento de 'Delegação de Poderes para Administrador' outorgado em 23 de fevereiro de 2016, registado em 08 de março de 2016 com o número 50376P/1485 no Registo online dos Atos dos Advogados, com Termo de Autenticação elaborado na mesma data, documentos estes que se encontram arquivados no respetivo processo.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:



'AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL'

Data Revis	ão
24-03-2017	
Codificação NIP	G
PG03-00-IMP-11 04 12735	/16

Que, após Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na redação vigente, cujo anúncio foi publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 221, de 17 de novembro de 2016, Parte L (Anúncio de Procedimento n.º 7436/2016) e de acordo com o seu Despacho CP n.º 11/2017, datado de 21 de fevereiro de 2017, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a 'AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL', em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 03 de janeiro de 2017, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Primeira: - <u>Objeto</u>: 'AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL', de acordo com as Características Técnicas, Mapa de Quantidades e Pontos de Consumo constantes no ANEXO I apenso ao Caderno de Encargos, tendo a representada do segundo outorgante como obrigações principais as descritas na cláusula 4.ª do citado documento.

Segunda: - Prazo de vigência: Conforme estipulado no n.º 1 da cláusula 3.ª do mencionado Caderno de Encargos o presente Contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 1095 (mil e noventa e cinco) dias, sem possibilidade de renovação e sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, podendo apenas ser revisto de acordo com as alterações estabelecidas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) e ainda, nos termos respetivamente dos n.ºs 2, 3, 4, 5 e 6 da citada cláusula 3.ª, tendo em conta o seguinte:

- a. Quando, em resultado da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, for emitida declaração de conformidade ou obtido visto, a Câmara Municipal de Espinho comunicará tal facto, por escrito, à sociedade adjudicatária;
- b. Após tomar conhecimento da informação referida na alínea anterior, a adjudicatária terá de efetuar todos os procedimentos necessários para que, em cada um dos pontos de consumo, individualmente considerados, estejam reunidas as condições legais e regulamentares de acesso ao fornecimento de gás natural por comercializadores, que não o comercializador do último recurso, incluindo os procedimentos de transferência de todos os locais de consumo dos atuais operadores para a sua representada, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 9.ª do Caderno de Encargos, sendo-lhe concedido para o efeito o prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- c. A sociedade adjudicatária deverá dar conhecimento, por escrito, à Câmara Municipal de Espinho do cumprimento dos procedimentos mencionados na b) desta cláusula;
- d. O prazo de vigência do Contrato iniciar-se-á a partir do primeiro dia útil seguinte à comunicação referida na alínea c) da presente cláusula;
- e. O Contrato poderá terminar os seus efeitos antes do prazo estabelecido, caso seja atingido o preço contratual.



'AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL'

Data	Revisão
24-03-2017	
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	12735/16

Terceira: - Preço contratual: O valor total da adjudicação é de **370 069,29 €** (trezentos e setenta mil e sessenta e nove euros e vinte e nove cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Quarta: - <u>Condições de pagamento</u>: O pagamento da quantia supra será efetuado no prazo de **30** (trinta) **dias**, após a receção pelo Município de Espinho das respetivas Faturas mensais, as quais deverão ser emitidas de acordo com o n.º 1 da cláusula 8.ª do Caderno de Encargos.

Quinta: - <u>Produção de efeitos</u>: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, o presente Contrato não produz quaisquer efeitos, sejam eles jurídicos ou financeiros, antes da obtenção do visto ou da declaração de conformidade, por parte do Tribunal de Contas.

Sexta: - <u>Caução</u>: Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações contratuais, a representada do segundo outorgante apresentou a Garantia Bancária N00402946 emitida em 06 de março de 2017, pelo NOVO BANCO, S.A., com sede na Avenida da Liberdade, N.º 195, em Lisboa, no montante de 18 503,46 € (dezoito mil, quinhentos e três euros e quarenta e seis cêntimos), correspondente a 5% do valor total da adjudicação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos).

Sétima: - <u>Dotação Orçamental</u>: Esta Aquisição de bens consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, na seguinte dotação: Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 02 - 01 - 02 - 99, sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 151 728,41 € (cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e oito euros e quarenta e um cêntimos) sob o Compromisso número 2017/392 efetuado com base nos Cabimentos números 2016/1024 e 2017/72, para o ano de 2018 de 151 728,41 € (cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e oito euros e quarenta e um cêntimos) e para o ano 2019 de 151 728,41 € (cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e oito euros e quarenta e um cêntimos).

Oitava: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato vai ser remetido ao Tribunal de Contas, para fiscalização prévia, conforme estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, devidamente instruído nos termos do artigo 17.º da Resolução n.º 14/2011, publicada no Diário da República, 2.ª série, N.º 156, de 16 de agosto de 2011, ficando a



'AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL'

Data	Revisão
24-03-2017	
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	12735/16
	,

representada do segundo outorgante, obrigada ao pagamento dos emolumentos devidos àquele Tribunal, nos termos dos artigos 5.º e 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio e suas alterações.

Nona: - <u>Penalidades contratuais</u>: Pelo incumprimento das obrigações emergentes deste Contrato, nomeadamente em casos de mora, cumprimento defeituoso ou incumprimento de qualquer das obrigações assumidas no âmbito do seu objeto, o Município de Espinho pode exigir à Sociedade adjudicatária o pagamento de uma pena pecuniária, nos termos da cláusula 9.ª do Caderno de Encargos.

Décima: - <u>Foro competente</u>: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a Sociedade adjudicatária ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima primeira:- <u>Casos omissos</u>: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. no dia 01 de fevereiro de 2017, válida por quatro meses, e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Vila Real em 08 de março de 2017, válida por três meses.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 10 de março de 2017.



'AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL'

Data	Revisão
24-03-2017	
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	12735/16

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos pela ordem mencionada e por mim, Oficial/Público.

(Joaquim José Pinto Moreira, Dr.

(Álvaro da Costa Mota, Eng.º)

(Maria João Duarte Rodrigues, Dra.)

CONTA

Tabela de Taxas Municipais

Parte A Capítulo I - A

12 10,90 €

10,90 €

(Dez euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 599 Espinho, 24 de março de 2017

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo e Oficial Público,

Página 6 de 6

TRIBUNAL DE CONTAS





TO MAL DE CONTAS

2 1 ADR. 2017

NAO SUJEITO A VISTO